



Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>01</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 29 de Março de 2017.
Ofício nº 235/2017

Ao
Departamento de Licitações
NESTA

Prezadas Senhoras,

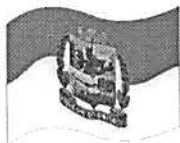
Cumprimentando-as cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS”**.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas será do orçamento vigente.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, NUM TOTAL DE 8 HORAS SEMANAIS – 32 HORAS MÊS”.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente a prestação dos serviços de gestão e desenvolvimento de pessoas, será de competência e responsabilidade da Secretaria da Administração, através do Senhor Lademir Fernando Arcari - Secretário da Administração, ou através de servidor designado, aos quais caberá verificar a qualidade dos serviços prestados e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

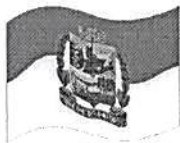
O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto as empresas Out-Of-The-Box People Consulting, FEPAC Consultoria Empresarial Gestão de Pessoas e Daniela Perdun, fazendo somatória e chegando ao preço de referência, de acordo com o Decreto nº 2756/2015.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O serviço gestão e desenvolvimento de pessoas, irá contribuir com a associação de habilidades e métodos, políticas, técnicas e práticas definidas com objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Out-Of-The-Box	FEPAC	Daniela Perdun	Média RS (mensal)
01	01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, NUM TOTAL DE 4 HORAS SEMANAIS – 16 HORAS MÊS.	5.900,00	4.800,00	5.380,00	5.090,00
TOTAL							5.090,00
Total R\$							30.540,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM REALIZADOS E ENTREGUES:

- Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas nos níveis operacional, tático e estratégico: Orientação e assessoria a secretários, gerentes e supervisores de setor, para assim, adquirirem o perfil necessário de liderança, supervisão e suporte às equipes, bem como, análise dos princípios individuais de gestão e práticas do dia a dia.
- Acompanhamento dos operacionais e táticos com suporte voltado ao desenvolvimento das atividades visando melhora no atendimento ao público, administração do tempo, ausência de erros, trabalho em equipe, gestão de recursos públicos/infraestrutura, e desenvolvimento de novas aptidões, dentre outros.
- Palestras corporativas sendo os temas aprovados pela Gestã, tais como: Comunicação interna; motivação, trabalho em equipe, atendimento ao cliente, ética no trabalho, controle de qualidade; dentre outros.
- Desenvolvimento de Personal Coaching e Coaching Executivo, individualmente, para alinhamento de competência, aumento de performance e tomada de decisão.
- Desenvolvimento de Controles internos, procedimentos operacionais padrão e ordens de serviços, para assim, adquirir resultados eficientes nas atividades operacionais, alcançando maior eficiência e eficácia, por meio de padrões e metodologias de trabalhos definidas, gerando um processo de melhoria continua.
- Pesquisas e Programa de Marketing voltados a identificação dos interesses e comprometimento dos clientes e análise da satisfação e fidelização do consumidor.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

DEVERES DA CONTRATADA

- O contratado, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.
- É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- O contratado se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04
A
Comissão Permanente de Licitação

- O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- O Contratado deverá disponibilizar um contato telefônico, de preferência celular, 24 horas para consultas e contato;
- O Contratado deverá disponibilizar, em tempo permanente, um canal da rede mundial de computadores;
- O Contratado deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas;
- O Contratado prestará seus serviços, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
- O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria da Administração, através do Sr. Lademir Fernando Arcari – Secretário da Administração, ou através de servidor designado.

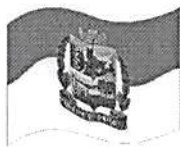
DO PAGAMENTO

O pagamento será mensal, e efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado e emissão do respectivo documento fiscal.

DAS DESPESAS

- As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta da despesa:
- Projeto Atividade 2.002: 3.3.90.00.00.00.0100 (08) – Manutenção da Secretaria da Administração.

DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 05
A
Comissão Permanente de Licitação

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, em até 06 meses, podendo ser prorrogado se houver interesse do município.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A empresa deverá disponibilizar um contato telefônico, de preferência celular, para consultas e contato;

A empresa deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas;

A empresa prestará seus serviços, conforme solicitado pela Secretaria de Administração.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Consultoria Empresarial
Gestão de Pessoas

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 06

Comissão Permanente de Licitação

À Prefeitura Municipal de Irineópolis

Setor: Compras

Proposta em Consultoria Empresarial e Gestão de Pessoas


Abaixo se apresentam as atividades desenvolvidas durante o processo de consultoria:

- Palestras abordando temas como: motivação; administração do tempo; trabalho em equipe; comunicação interna; atendimento ao cliente, proatividade, ética no trabalho; liderança, dentre outros.
- Treinamento sobre atendimento ao público, administração das tarefas diárias, divisão dos trabalhos, resoluções de problemas, imagem corporativa e relacionamento interpessoal.
- Treinamento com supervisores e monitores de setor, para assim, adquirirem o perfil necessário de liderança, supervisão e suporte às equipes.
- Análise das funções visando identificar os funcionários que estão ociosos ou sobrecarregados, desenvolvendo uma reestruturação dos trabalhos e novos aprendizados.
- Elaboração de um processo de conscientização a todos os servidores destacando as responsabilidades dos superiores, a importância do respeito ao nível hierárquico imposto aos cargos e equipes, a necessidade de se comprometer com os trabalhos, gerando propostas de melhorias, os benefícios alcançados por meio do trabalho em equipe, divisão de tarefas e aceitação de mudanças.
- Suporte na elaboração de procedimentos operacionais padrões e ordens de serviço, dentre outros.

Valor do Investimento: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais/mensais).

Carga horária mensal: 16 horas.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.


Fernanda Perdun

Rua Elkis, nº 70, Apto. 32 – Centro – União da Vitória – PR CEP:84.600-000

CNPJ nº. 22.102.287/0001-01

(42) 99920-0063 / 99105-2906

www.fepac.com.br

atendimento@fepac.com.br

OUT-OF-THE-BOX PEOPLE CONSULTING

CNPJ nº. 27.001.849/0001-36

Rua Cambara, nº 83, Apto. 402 – Juvevê

Curitiba – PR CEP: 80.030-380



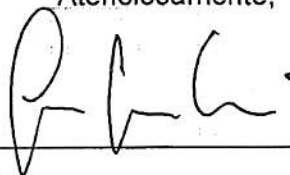
À Prefeitura Municipal de Irineópolis
Departamento de Compras

Sr^a. Rosani,

O trabalho proposto envolve treinamento sobre: atendimento ao cliente, gerenciamento de equipes e palestras voltadas ao desenvolvimento profissional.

Os encontros ocorrerão em meio período, uma vez por semana, perfazendo 4 horas semanais. Portanto, os honorários serão de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais líquido/mensal).

Atenciosamente,



Giovanni Sgavicchia

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 08
Comissão Permanente de Licitação

Microempreendedor Individual
Daniela Perdun
CNPJ nº. 23.062.379/0001-60
Código da Atividade Principal: 85.99-6/04
Descrição da Atividade Principal: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

À Prefeitura Municipal de Irineópolis
Setor de Licitação
Proposta Consultoria Empresarial

O trabalho de consultoria consiste no suporte à gestão de pessoas envolvendo treinamento, lapidação de lideranças, desenvolvimento de processos de trabalho e palestras corporativas.

Valor do Investimento: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais/mensais).

Carga horária mês: 16 horas.

Daniela Perdun
Daniela Perdun



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 09

Comissão Permanente de Licitação

À Prefeitura Municipal de Irineópolis
V. Ex.^a Juliano Pozzi Pereira

União da Vitória, 12 de janeiro de 2017

Prezado Senhor,

Apresentamos proposta referente trabalho de consultoria em gestão e desenvolvimento de pessoas. As atividades abordam as seguintes ações:

- ✓ Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas nos níveis operacional, tático e estratégico: Orientação e assessoria a secretários, gerentes e supervisores de setor, para assim, adquirirem o perfil necessário de liderança, supervisão e suporte às equipes, bem como, análise dos princípios individuais de gestão e práticas do dia a dia. Acompanhamento dos trabalhos operacionais e táticos com suporte voltado ao desenvolvimento das atividades visando melhora no atendimento ao público, administração do tempo, ausência de erros, trabalho em equipe, gestão de recursos públicos/infraestrutura, e desenvolvimento de novas aptidões, dentre outros.
 - ✓ Palestras corporativas sendo os temas aprovados pela Gestão, tais como: Comunicação interna; Motivação; Trabalho em Equipe; Atendimento ao Cliente; Ética no Trabalho; Controle de Qualidade; dentre outros.
 - ✓ Desenvolvimento de Personal Coaching e Coaching Executivo, individualmente, para alinhamento de competências, aumento de performance e tomada de decisão.
 - ✓ Desenvolvimento de Controles Internos, Procedimentos Operacionais Padrão e Ordens de Serviços, para assim, adquirir resultados eficientes nas atividades operacionais, alcançando maior eficiência e eficácia, por meio de
- Rua Elkis, nº 70, Apto. 32 – Centro – União da Vitória – PR CEP:84.600-000
(42) 9920-0063 / 9105-2906 www.fepac.com.br atendimento@fepac.com.br

Código Funcionário	C.P.F.	Conta	Líquido
Grupo Funcional: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS			
2334 JANETE MOREIRA KOSTULSKI	066.571.549-84	11206-2	430,29
1027 JANICE REICHARDT SENFF	833.803.299-91	88300.575-1	2.531,13
1108 JAQUELINE APARECIDA SCHLEGER	041.711.709-40	6.8400-7	0,00
1560 JAQUELINE ESTRISER GONTAREK	058.051.249-55	70.986-7	2.132,29
1103 JEAN CARLO VOIGT	004.851.969-30	7.2075-5	2.209,80
2206 JEAN PEDRO MARQUES	837.880.429-15	12705-1	1.081,31
1031 JENI ZAMBOSKI MOISSA	798.996.259-49	11.010-8	2.555,87
2236 JENIFFER ALINE AVANCINI	055.797.789-45	11359-X	950,30
2317 JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA	106.925.519-05	11.488-X	1.056,97
2307 JESSICA DE JESUS VIEIRA	008.250.069-02	12005-7	2.436,06
2273 JOAO LEONIDES STASZKOVIAN	827.858.569-53	12.329-3	1.236,25
2174 JOAO MARCOS LOHSE	054.997.829-11	12.515-6	941,60
1741 JOÃO PAULO HACKER	034.271.489-98	6.7845-7	873,16
235 JOAO PEDRO DA SILVA RESENE	418.706.119-34	883005069	1.071,87
1574 JOCELANE MARCINIAK BOBROVICZ	044.229.339-90	8.423-9	2.250,64
2118 JOEL DA ROCHA	029.479.569-31	12063-4	350,19
1656 JOEL IRINEU RUCKL	064.556.149-50	8.849-8	1.373,27
1701 JORGE NOGATH	004.619.259-07	8.744-0	1.151,14
2068 JOSE ADILSON NEPPEL	538.363.329-49	12096-0	922,63
93 JOSE AILTON BINDER	350.807.609-15	6.1774-1	51,98
993 JOSE ALFREDO PINTO	287.166.049-20	63.459-X	4.426,10
194 JOSE EDILSON MULLER	647.034.289-20	883005115	1.611,32
14 JOSE OSNIR CARDOSO	494.718.649-68	509302	4.439,80
1890 JOSIANE ALVES MASSANEIRO	040.925.889-09	6.373-8	0,00
2282 JOSIANE CATAPAM MULLER	048.781.959-40	12073-1	2.199,31
2336 JOSIANE DE OLIVEIRA	075.477.879-75	132845	389,31
2168 JUCELIA DE CASTRO PARRA	028.869.809-60	96962	694,43
2008 JUCIANE APARECIDA ALVES MAIA	062.593.799-60	11.594-0	726,61
2314 JULIANA APARECIDA BARBOSA DANIEL	076.379.229-28	13225-X	639,95
2155 JULIANA NOGARA DO CARMO	027.770.959-81	10.022-6	1.098,92
2309 JULIANA RODYCZ SAMULEWSKI GONTAREK	060.985.249-39	7069-6	1.059,30
2225 JULIANA SAN MARTIM PORTES	056.727.459-46	26.003-7	2.289,78
1747 JULIANO LEANDRO	078.082.049-51	10.479-5	543,39
1924 JULIANO POZZI PEREIRA	455.173.049-15	80.000-7	11.105,26
2272 JULIO CESAR QUADROS	077.731.279-48	105.975-0	2.289,78
310 JURANDIR RODOLFO MALLMANN	767.123.039-15	5.307-4	1.889,65
1559 JUSSARA RADICHESKI	044.445.489-67	8.193-0	2.407,92
1044 KARINA JURASZEK	041.411.699-27	7.015-7	2.276,45
1481 KARLA ADRIANA MORAIS	040.015.979-18	66873.7	1.108,09
617 KARLA GRANDO	937.928.599-04	6.1790-3	2.288,32
1664 KELI SOSTAK COLLAÇO	045.291.229-64	7.016-5	817,80
852 KELLY SUELEN PREISLER STEIN	047.783.929-06	7.018-1	1.072,91
1018 LADI TIEDTKE HALABURA	753.066.709-20	3.6222-0	2.540,91
2240 LEANDRO DA SILVA	065.559.909-61	8.949-4	1.084,67
2182 LEIDE DAIANA BAY	055.295.809-39	12.470-2	950,30
773 LEOCRIDES GOMES DOS SANTOS	310.854.409-82	88300609-X	2.619,36
1214 LIDIA MICHAHOUSKI	780.540.609-04	83534	1.198,27
1289 LIGIA TUON CUSTODIO	806.507.409-04	21.157-5	3.925,48
2284 LILIA MARIA APARECIDA MAIER	046.552.929-11	10.616-X	867,92
2337 LILIAN CIBELI DZIEDZIC	074.072.919-50	8567-7	316,37
730 LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA	866.872.639-00	5.010-5	2.976,60
1238 LIRIA DE FATIMA THEIS	729.567.209-53	8.572-3	667,01
508 LISMERI VENESKI GURSKI	837.877.129-68	6.443-2	2.277,55
2305 LIZIANE JOSINO	053.596.569-99	19872-2	2.464,43
2137 LUANA BRAGA	079.821.229-22	8.736-X	1.112,46



À Prefeitura Municipal de Irineópolis
V. Ex.^a Juliano Pozzi Pereira

União da Vitória, 12 de janeiro de 2017

Prezado Senhor,

Apresentamos proposta referente trabalho de consultoria em gestão e desenvolvimento de pessoas. As atividades abordam as seguintes ações:

- ✓ Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas nos níveis operacional, tático e estratégico: Orientação e assessoria a secretários, gerentes e supervisores de setor, para assim, adquirirem o perfil necessário de liderança, supervisão e suporte às equipes, bem como, análise dos princípios individuais de gestão e práticas do dia a dia. Acompanhamento dos trabalhos operacionais e táticos com suporte voltado ao desenvolvimento das atividades visando melhora no atendimento ao público, administração do tempo, ausência de erros, trabalho em equipe, gestão de recursos públicos/infraestrutura, e desenvolvimento de novas aptidões, dentre outros.
 - ✓ Palestras corporativas sendo os temas aprovados pela Gestão, tais como: Comunicação interna; Motivação; Trabalho em Equipe; Atendimento ao Cliente; Ética no Trabalho; Controle de Qualidade; dentre outros.
 - ✓ Desenvolvimento de Personal Coaching e Coaching Executivo, individualmente, para alinhamento de competências, aumento de performance e tomada de decisão.
 - ✓ Desenvolvimento de Controles Internos, Procedimentos Operacionais Padrão e Ordens de Serviços, para assim, adquirir resultados eficientes nas atividades operacionais, alcançando maior eficiência e eficácia, por meio de
- Rua Elkis, nº 70, Apto. 32 – Centro – União da Vitória – PR CEP:84.600-000
(42) 9920-0063 / 9105-2906 www.fepac.com.br atendimento@fepac.com.br

Código Funcionário C.P.F. Conta Líquido

Grupo Funcional: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

2012 TATIANE BUENO FERREIRA	11.895-8	089.657.489-09	11.895-8	269,72
45 VALCI ILDA KNOLL ROSINSKI	515035	691.057.319-68	515035	3.816,83
1602 VALDECIR DOS PASSOS	8.489-1	042.462.049-94	8.489-1	1.159,09
2029 VALDIR MARAFIGO	55.206-2	017.851.289-30	55.206-2	1.743,88
1888 VALDIRENE CRISTINA BENDLIN	10.817-0	691.058.479-15	10.817-0	1.323,76
1030 VANDA APARECIDA THOMAZI DOS SANTOS	7.515-9	700.951.919-68	7.515-9	3.343,40
542 VERA LUCIA BORGES	6.428-3	394.738.809-87	6.428-3	2.813,38
1365 WILCELIA DE FATIMA FERREIRA ANTONOWICZ	8.793-9	045.455.779-54	8.793-9	1.332,25
265 WILMA CARVALHO DA ROCHA	883006162	014.369.759-56	883006162	3.203,03
811 VIVIAN PATRICIA DE BORBA JURASSEK	7.467-5	035.618.069-70	7.467-5	3.178,28
1710 VIVIANE RENATA OPAUTCHAK	8.240-6	009.270.479-42	8.240-6	841,22
227 WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTO	8.446-8	811.060.769-15	8.446-8	5.673,66
1569 WILZA CARLA HENNING	7.511-6	036.816.289-39	7.511-6	1.765,17

Total de funcionários: 178

Total do líquido:

396.578,09

Total de funcionários: 178 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos)

Total geral do líquido:

396.578,09

Irineópolis, 28/01/2016. Responsável:



Consultoria Empresarial
Gestão de Pessoas

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 11
Comissão Permanente de Licitação

padrões e metodologias de trabalhos definidas, gerando um processo de melhoria contínua.

✓ Pesquisas e Programas de Marketing voltados a identificação dos interesses e comportamentos dos clientes e análise da satisfação e fidelização do consumidor.

Para tanto, o investimento será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal.

As ações são sugestivas, sendo realizado um plano de ação conforme fragilidade do órgão público, elencando as prioridades para andamento dos trabalhos.

Atenciosamente,

Fernanda Perdun
Consultora Empresarial
FEPAC

Rua Elkis, nº 70, Apto. 32 – Centro – União da Vitória – PR CEP:84.600-000
(42) 9920-0063 / 9105-2906 www.fepac.com.br atendimento@fepac.com.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 Relação Geral dos Líquidos

Página: 2/7
 Data: 26/10/2016

Folha: Mensal - Mês/Ano: 10/2016

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Líquido

Código	Funcionário	C.P.F.	Conta	Líquido
Grupo Funcional: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS				
797	CICERAANGELICA DE SOUZA COSTA	802.065.309-00	7.993-6	0,00
2156	CIDILAINE ZIELINSKI	074.725.999-21	72172-7	1.987,94
1925	CIRCE NEPPEL SFAIR	985.903.249-15	1057X	5.625,62
884	CLARICE DE FATIMA OLIVEIRA SAVICKI	033.934.069-06	7.739-9	1.200,37
4	CLARICE LICZKOSKI RODRIGUES	613.285.889-04	88300479-8	837,21
263	CLARICE MICHAHOUSKI	024.462.449-63	883006170	1.108,55
1269	CLAUDETE TILGNER BENDLIN	037.459.139-30	7.507-8	1.049,41
2370	CLAUDIA HELOISA KUCHLA	042.182.399-24	12130-4	2.687,60
2144	CLAUDIMARA TILGNER KOWODZEICHACK	045.611.439-47	8.266-X	2.099,25
2022	CLAUDIR EGON MICHAHOUSKI	018.643.689-00	11.976-8	1.348,51
285	CLERIS MAURO SCHAFASCHEK	015.613.749-62	0000052981	1.297,34
2290	CLEUSMARI MARTINS BENDLIN	027.557.629-93	9.756-X	2.386,44
766	CLEUZA MARIA IACHINESKI	352.661.989-15	6.2576-0	903,58
2373	CLEVERSON ARTNER	055.374.949-81	24564-X	1.500,04
2157	CLICERIO JOSE NIEJLSKI	034.402.519-50	12405-2	1.403,54
225	CLOVIS GONSALVES DOS SANTOS	899.073.459-20	63750-5	446,03
2281	CRISTIANA FIGURA FUCK	052.202.309-64	9.063-8	2.415,25
1677	CRISTIANE GREGORIO WAGNER	045.611.429-75	6.367-3	2.182,36
1988	CRISTIANO BACK	056.523.399-85	42.284-3	1.650,83
2379	DALET CAMBOIM BIZERRA	056.411.399-98	29671-6	10.923,36
525	DALMO EDSON STEIN	516.537.109-34	6.1758-X	290,17
2150	DANICE DOS SANTOS	048.038.089-96	7.013-0	1.841,78
2171	DANIELA APARECIDA FRITZEN RANDIG	050.814.489-23	7098-X	3.161,57
1711	DANIELE NIEJLSKI	078.093.429-67	9.066-2	1.666,21
2286	DANIELE PAVARIN	094.718.979-39	13.020-6	1.000,98
1268	DEBORA APARECIDA KOZOSKI GONCHORK	044.229.599-56	6.392-4	1.001,62
2365	DENILSON DA ROCHA	009.716.159-42	9477-3	1.562,32
27	DENISE DE FATIMA PIECHARSKI BRAGA	533.342.589-87	883004836	3.404,26
2348	DENISE JORGINA CARVALHO DA ROCHA	009.679.619-71	13.400-7	2.387,49
1217	DILAMAR PRESTES DOS SANTOS BRAND	806.501.399-68	6.369-X	842,77
2152	DIONE ROCHA MAAS	025.763.739-76	5.986-2	2.407,88
517	DIRCELIA APARECIDA SENFF NICOLUZZI	613.292.239-34	7.462-4	1.866,15
2100	DULCE MARA DOLINSKI BEDRETCHUK	041.330.799-90	472468	2.544,44
793	EDELTRAUT PASOLD MOREIRA	691.054.139-15	5311-2	1.348,26
2312	EDELVAN CLEVERSON LOHSE	088.608.279-06	13211-x	1.346,77
1901	EDEN FRANCISCO LOHSE	596.306.559-34	10.951-7	1.198,59
1837	EDER MAURICIO SENN	066.495.639-43	8.736-X	0,00
2342	EDI KOETZLER MORLO	899.083.259-49	13318-3	809,60
992	EDILSON BRAND	613.298.279-53	6.7462-1	1.225,19
792	EDILSON PRUST	866.878.329-72	7.518-3	692,51
68	EDINILSON BRAND	613.584.289-72	3.0755-6	2.006,26
2402	EDSON ESTRIZER	049.173.359-30	10.231-8	479,77
1586	ELAINE BURJARKA ESTRIZER	082.136.249-63	9.956-2	573,08
85	ELCIO HERBST	005.788.909-09	646504	0,00
2239	ELEANA SALLES BUCH	038.294.919-64	28.318-5	2.237,76
1263	ELIANE CHAVES	053.461.169-90	6.726-1	876,59
483	ELIANE TEREZINHA GONCHORK	421.467.209-72	88.300.672-3	1.711,68
1229	ELISETE DA APARECEIDA DOS SANTOS	040.543.949-06	8.549-9	581,49
1584	ELIZALINY KONOPKA COLOMBO VIEIRA	042.543.149-57	68.540-2	1.523,92
2291	ELIZANGELA HAUBRICHT	072.184.349-24	9.962-7	2.294,91
2013	ELIZANI APARECIDA CHAVES	047.685.989-19	62924-3	670,71
1276	ELIZETE COLAÇO	049.371.869-90	8.323-2	963,18
2007	ELLEN ANNY KONOPKA COLOMBO	068.466.679-03	11.820-6	2.275,21
1570	ELLEN APPEL KUTINSKI	056.525.569-00	9.965-1	2.626,49
2197	ELTON ALESSANDRO RUCKL NICOLUZZI	050.321.669-01	8241-4	1.031,44
1264	ENI TERESINHA SCHUSTER MICHAOVSKI	854.167.629-34	5.299-X	798,97
1638	ESENILDA TEREZINHA MIRANDA	027.663.489-64	8.725-4	1.435,64

Total do líquido por página: 95.738,89



Consultoria Empresarial
Gestão de Pessoas

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 12

Comissão Permanente de Licitação

padrões e metodologias de trabalhos definidas, gerando um processo de melhoria contínua.

✓ Pesquisas e Programas de Marketing voltados a identificação dos interesses e comportamentos dos clientes e análise da satisfação e fidelização do consumidor.

Para tanto, o investimento será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal.

As ações são sugestivas, sendo realizado um plano de ação conforme fragilidade do órgão público, elencando as prioridades para andamento dos trabalhos.

Atenciosamente,

Fernanda Perdun
Consultora Empresarial
FEPAC

Rua Elkis, nº 70, Apto. 32 – Centro – União da Vitória – PR CEP:84.600-000
(42) 9920-0063 / 9105-2906 www.fepac.com.br atendimento@fepac.com.br



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13
Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 2756/2015, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS PARA ORIENTAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PÉREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º As compras dos órgãos da administração pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público serão precedidas de pesquisa de preços, em pelo menos 03 (três) estabelecimentos, cadastrados ou não, que comercializam os bens objeto da licitação.

§ 1.º Os resultados da pesquisa de preços de que trata este artigo, subscritos pelo servidor por ela responsável, deverão ser juntados ao processo de compra anteriormente à data designada para abertura da licitação.

§ 2.º Será considerado, para fins de abertura do processo licitatório, a soma dos valores mínimos apurados na pesquisa de preços, sendo descartado o valor maior.

Art. 2.º As comissões julgadoras de licitações, permanentes ou especiais, qualquer que seja o critério e o resultado do julgamento da licitação, deverão demonstrar, em ata, que os preços oferecidos não são incompatíveis com os apurados na forma do artigo 1.º deste decreto.

Art. 3.º A exigência contida nos artigos anteriores se aplica, também, nos casos de dispensa de licitação.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 02 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 2/2

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 29 de Março de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 20/2017, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 29 de Março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 16
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 20/2017
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ O DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 180 DIAS
I - Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	3.3.90.39.05.00.00.00	30.540,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 30.540,00

Irineópolis, 29 de Março de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 17
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 20/2017
Data do Processo Adm.: 29/03/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	564.363,93	30.540,00
					Total Previsto:	30.540,00

Total Geral: 30.540,00

Irineópolis, Em 29/03/17


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 6/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 18
Comissão Permanente de Licitação

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
 Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
 Funcional: 04.122.0007 - Administração Geral
 Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Aplicacoes Diretas
 Código reduzido: 000008

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	20/03/2017		610.423,50	30.540,00	579.883,50

LICITAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

33903905



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 19
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 008/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Lucio Flavio Lima

Patrícia Fabiane Fronczak.

Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2017, ficando revogada a Portaria nº 002/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSVALDO EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 21

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

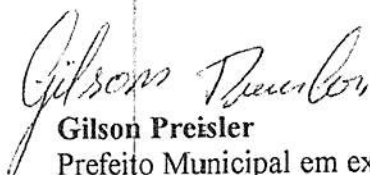
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 22

A

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 23

Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 20/2017
Número Processo / Ano: 20/2017
Data do Processo: 29/03/2017
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
8	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	564.363,93	30.540,00
					Total Previsto:	30.540,00

					Total Geral:	30.540,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 29/03/17


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 24
A
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 008/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2017, na Modalidade de Tomada de Preços nº. 05/2017, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 19 de abril de 2017**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS”**, abrangendo os seguintes tópicos:

- Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas nos níveis operacional, tático e estratégico: Orientação e assessoria a secretários, gerentes e supervisores de setor, para assim, adquirirem o perfil necessário de liderança, supervisão e suporte às equipes, bem como, análise dos princípios individuais de gestão e práticas do dia a dia.
- Acompanhamento dos operacionais e táticos com suporte voltado ao desenvolvimento das atividades visando melhora no atendimento ao público, administração do tempo, ausência de erros, trabalho em equipe, gestão de recursos públicos/infraestrutura, e desenvolvimento de novas aptidões, dentre outros.
- Palestras corporativas sendo os temas aprovados pela Gestão, tais como: Comunicação interna; motivação, trabalho em equipe, atendimento ao cliente, ética no trabalho, controle de qualidade; dentre outros.
- Desenvolvimento de Personal Coaching e Coaching Executivo, individualmente, para alinhamento de competência, aumento de performance e tomada de decisão.
- Desenvolvimento de Controles internos, procedimentos operacionais padrão e ordens de serviços, para assim, adquirir resultados eficientes nas atividades operacionais, alcançando maior eficiência e eficácia, por meio de padrões e metodologias de trabalhos definidas, gerando um processo de melhoria continua.
- Pesquisas e Programa de Marketing voltados a identificação dos interesses e comprometimento dos clientes e análise da satisfação e fidelização do consumidor.
- O trabalho deverá ser desenvolvido 08 (oito) horas por semana, 32 (trinta e duas) horas mensais.

2.2. Além de todos os requisitos constantes e previstos neste edital e seus anexos, deverá a empresa proponente cumprir o seguinte:

- a) Possuir uma equipe de no mínimo 01 psicólogo;
- b) Dispor de equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



c) Deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, refeição, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



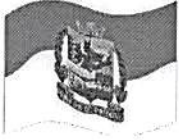
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 27
Comissão Permanente de Licitação

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

5.1.4 – Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de suas atividades pertinentes em características, através de atestados de capacidade técnica, fornecidos por 02 pessoas de direito público ou privado, comprovando de que a proponente já prestou os serviços, conforme objeto deste edital, sendo este com assinatura reconhecida em cartório;
- Comprovação da licitante de possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de diploma e inscrição no órgão de conselho de classe pertinente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho ou cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa, ou contrato devidamente reconhecido.
- Declaração da empresa proponente, firmada sob as penas da lei, responsabilizando-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas;
- Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

- A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, devendo estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



- comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
 - e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - f) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
 - g) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

7.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

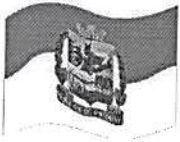
7.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

7.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 30
Comissão Permanente de Licitação

7.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

7.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 08** deste Edital.

7.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

7.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

7.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

08. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

8.1. Será o preço máximo admitido de R\$ 30.540,00 (Trinta mil quinhentos e quarenta reais), dividido em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas.

8.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 31

Comissão Permanente de Licitação

09. REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado deverá ser executado até 31 de dezembro de 2017.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.002: 3.3.90.00.00.00.00.0100 (08) – Manutenção da Secretaria da Administração.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

13.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.2. O pagamento será mensal e serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado e emissão do respectivo documento fiscal.

14.3. Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

15. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através do Sr. Lademir Fernando Arcari.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>39</u>
Comissão Permanente de Licitação

16.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

17.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

18.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

18.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

18.2.2. A multa definida na letra "a" será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

19. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 180 dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 33

Comissão Permanente de Licitação

21.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

21.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

21.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

21.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente à Rua Paraná, nº 200, nesta cidade, Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

21.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

21.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

21.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - DOM, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO JORNAL "O IGUASSU"**, e afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município, www.irineopolis.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 20/2017, modalidade Tomada de Preços n.º 05/2017, para prestação de serviços, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

2.1. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS", abrangendo os seguintes tópicos:

- Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas nos níveis operacional, tático e estratégico: Orientação e assessoria a secretários, gerentes e supervisores de setor, para assim, adquirirem o perfil necessário de liderança, supervisão e suporte às equipes, bem como, análise dos princípios individuais de gestão e práticas do dia a dia.
- Acompanhamento dos operacionais e táticos com suporte voltado ao desenvolvimento das atividades visando melhora no atendimento ao público, administração do tempo, ausência de erros, trabalho em equipe, gestão de recursos públicos/infraestrutura, e desenvolvimento de novas aptidões, dentre outros.
- Palestras corporativas sendo os temas aprovados pela Gestã, tais como: Comunicação interna; motivação, trabalho em equipe, atendimento ao cliente, ética no trabalho, controle de qualidade; dentre outros.
- Desenvolvimento de Personal Coaching e Coaching Executivo, individualmente, para alinhamento de competência, aumento de performance e tomada de decisão.
- Desenvolvimento de Controles internos, procedimentos operacionais padrão e ordens de serviços, para assim, adquirir resultados eficientes nas atividades operacionais, alcançando maior eficiência e eficácia, por meio de padrões e metodologias de trabalhos definidas, gerando um processo de melhoria continua.
- Pesquisas e Programa de Marketing voltados a identificação dos interesses e comprometimento dos clientes e análise da satisfação e fidelização do consumidor.
- O trabalho deverá ser desenvolvido 08 (oito) horas por semana, 32 (trinta e duas) horas mensais.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>35</u>
Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO ÚNICO. Além de todos os requisitos constantes e previstos no edital, seus anexos e neste contrato, deverá a CONTRATADA cumprir o seguinte:

- Possuir uma equipe de no mínimo 01 psicólogo;
- Disponer de equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços;
- Deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, refeição, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$, num total de R\$ ____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será mensal efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado, e emissão do respectivo documento fiscal, devidamente aceitos pela Administração Pública do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar em cada pagamento os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub-empregar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto deverá ser imediatamente após sua comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

A entrega dos serviços referente ao objeto da licitação, deverá ser entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade do Sr. Ladimir Fernando Arcari – Secretário da Administração, ou através de servidor designado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>36</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.002: 3.3.90.00.00.00.0100 (08) – Manutenção da Secretaria da Administração.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO QUINTO - É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 37
Comissão Permanente de Licitação

PARAGRAFO SEXTO - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO OITAVO - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 05/2017, Processo Licitatório n.º 20/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 05/2017, Processo Licitatório n.º 20/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

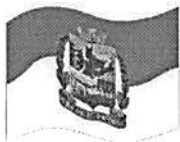
Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 39

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017

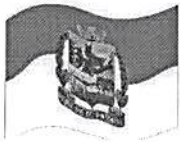
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

40

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>41</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

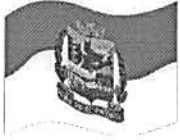
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 42
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 43
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Irineópolis, ____ de _____ de 2017.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 20/2017

Tomada de Preços nº 05/2017

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de gestão e desenvolvimento de pessoas para os funcionários da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 29 de março de 2017.


Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2017 - TP

Processo Administrativo: 20/2017
Processo de Licitação: 20/2017
Data do Processo: 29/03/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 48
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 008/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2017-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

Irineópolis, 29 de Março de 2017.



ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 19/04/2017 até às 09:00 horas do dia 19/04/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	6,000	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-28434)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 30/03/17, até às 16:30 horas do dia 29/06/17.

Irineópolis, 29 de Março de 2017.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 50
Comissão Permanente de Licitação

Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 20/2017 Licitação: 5/2017 - TP Data do Processo: 29/03/2017

1	IMPrensa NACIONAL	30/03/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	30/03/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	30/03/2017	Edital/Justificativa
4	INTERNET	30/03/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	30/03/2017	Edital/Justificativa
6	DOM SC	30/03/2017	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 933/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

51

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 618/2017
Data da Compra: 28/03/2017
Nr. Contrato:

Processo Permanente de Licitação

A

(Empenho Ordinário nr.: 1109)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

o: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS", NA EDIÇÃO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		198,24	198,24
					Total Geral:	198,24
					Desconto:	0,00
					Total Liquido:	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 28 de Março de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal de Irineópolis

Estado de Santa Catarina

Fl. nº 59

Comissão Permanente de Licitação

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/03/2017 11:10:10
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4291055
Data prevista de publicação: 30/03/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9741560	EXTRATO DOU - GESTÃO.rtf	bd8a29877056c010 b1fb5e520284085b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 29 de março de 2017.



Linhas: 20
Tamanho: 6 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 198,24

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>54</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, torna a público e aos interessados que pelo presente termo, o Excmo. Sr. Joner Chagas, Prefeito do Município de Bonfim/RR, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 109/2017 - SMED, realizado na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços - SRP, pela Prefeitura do Município de Bonfim/RR, à Ata de Registro de Preços Nº 015/2016 - FNDE, originada do Pregão Eletrônico Nº 042/2015 - FNDE/MEC, para a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 2), no valor total de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais), e torna público para conhecimento de todos os interessados. Autorização a adesão: Em 06 de março de 2017.

Bonfim-RR, 6 de Março de 2017. JONER CHAGAS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 032/2017 - CL Tomada de Preços nº 001/2017. Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, CNPJ: 01.613.028/0001-67, tendo como participante financeiro o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 11.849.562/0001-20, situada na rua Floriano Peixoto, s/n, Centro - Iracema - RR. Contratada: H. M. SILVA - ME, CNPJ: 25.079.524/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR. Fundamentação legal: Art. 61, parágrafo Único da lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor R\$ 410.114,17 (quatrocentos e dez mil cento e quatorze reais e dezessete centavos). Fonte de Recursos: Proposta nº 11848562000114004 / Contrapartida - RP. Data de Assinatura: 20/03/2017.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, sediada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro - Iracema/RR, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados e atendendo a Lei de Licitações nº 8.666/93, que a Empresa: H. M. SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 25.079.524/0001-40, foi a vencedora da Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto foi Contratação de Empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, na sede do município de Iracema/RR.

Iracema-RR, 16 de março de 2017. FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS ARAÚJO Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 SRP

Objeto: O presente Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços (SRP) tem como objeto a Aquisição de Material para Distribuição Gratuita, de acordo com o programa de Proteção Social Básico, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência para (Registro de Preços) e demais anexos. Forma de Pregão: Presencial para Registro de Preços - Menor Preço Global. Data/Horário de abertura: 12/04/2017 às 10:00 horas, na sala de licitações anexo ao prédio da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarrosul.sc.gov.br.

Balneário Barra do Sul, 29 de março de 2017. ADEMAR HENRIQUE BORGES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Processo Administrativo nº 26/2017. A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por ITEM para aquisição/fornecimento parcelado de Fórmulas Lácteas (leite em pó) destinado aos alunos dos CEIS da rede municipal de ensino de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 13/04/2017 às 15:45

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/externo/licitacoes.html, pelo código 00032017033000215

horas. Data da Sessão Pública: 13/04/2017 às 16:00 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 30 de março de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 226/2016 - PMC CONCORRÊNCIA Nº 6/2016 - PMC

Objeto: permissão de 36 (trinta e seis) pontos de serviços para a prestação de transporte de passageiro individual, por motocicleta, no município de Concórdia.

Concórdia- SC, 28 de março de 2017. WAGNER ISIDORO SIMIONI Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

Em conformidade com artigo 49, da Lei nº 8.666/93, do citado diploma legal, torna-se público que o processo em referência foi ANULADO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Tipo: Menor preço por Item. Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 12/04/2017. Abertura: dia 13/04/2017 às 08h30min. Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosle, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia- SC, 29 de março de 2017. MAURO MARTINI Secretário Municipal de Agricultura, Desenv. Econômico e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2017

Processo Licitatório nº 19/2017. Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola. Data e horário: 09h00min do dia 11/04/2017. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000. O Edital na íntegra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº SAF-44/2012. Início da vigência: 01/04/2017. Vencimento: 30/06/2017. Concorrência nº: 62/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação dos prazos de execução (até 31/05/2017) e vigência (até 30/06/2017) do contrato para as obras de infraestrutura do contorno viário de Gaspar/SC ponte do vale e acessos. Contratada: CONSTRUTORA ATERPA S/A (17.162.983/0001-65).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

EDITAL

PREF.P.L. nº 18/2017 - PP. nº 11/2017 PREF. O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que devido ao horário e data estipulada para protocolo de documentação não haver interessados, faz adendo ao edital prorrogando data de protocolo de documentação assim estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 18/2017. Edital de Pregão Presencial PREF nº 11/2017, do tipo Menor Preço por item até às 08:40 horas do dia 17 de abril de 2017, e fará abertura das mesmas às 09:00 horas do mesmo dia. Visa o presente edital a seleção de propostas para a seleção de propostas para a aquisição de 01 (uma) mini escavadeira hidráulica, zero km em atendimento ao Contrato de Repasse nº 83.2882/2016/MAPA/CAIXA, processo nº 2623.1033171-64/2016, conforme descrições contidas no Anexo I - termo de referências deste Edital. O fundamento legal é a Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra

do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçú -SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçú- SC, 29 de março de 2017. CLORI PEROZA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 - FMAS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação menor preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FACILITADOR (A) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM MÚSICA E 01 FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 28 de março de 2017. JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 29 de março de 2017. JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 29 de março de 2017. JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Chamada Pública nº 2/2017. Objeto: aquisição de gênero alimentício (feijão preto) da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - FNDE. Contrato nº 15/2017. Contratada: Cooperativa de Produtos da Agricultura Familiar de Itaiópolis - UNIPAFI. Valor: R\$ 21.245,00. Prazo: até 31/12/2017. Itaiópolis, 22 de março de 2017. REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ-Prefeito.

Dispensa de Licitação nº 4/2017. Objeto: contratação de empresa para realização do Curso de Desenvolvimento de Mediadores para o Programa Conectando Saberes, para professores que substituirão as horas atividades dentro das Unidades Escolares. Contrato nº 13/2017. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Valor: R\$ 6.300,00. Prazo: 30 dias, a contar de 23/03/2017. Itaiópolis, 20 de março de 2017. REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ Prefeito.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 931/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. nº 56

Compra Direta Nr.:
Data da Compra:
Nr. Contrato:

617/2017

28/03/2017

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 1107)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAL Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS", NA EDIÇÃO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		194,58	194,58
					Total Geral:	194,58
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	194,58

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 28 de Março de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de março de 2017 10:52
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00009.dat



Data do orçamento: 29/



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO n° 440367/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	28,49

Data da publicação.....: 30/3/2017

Validade da proposta...: 30/3/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de publicação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

R# 194, 58

deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666/1993, consolidada e legislação aplicável. A integral do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuçu – SC, telefone (49) 34490045. Ipuçu – SC, em 29 de março de 2017.

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 440398

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **19 de abril de 2017**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS"**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 440367

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **13 de abril de 2017**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 440388

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **17 de abril de 2017**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MÚSICA E 01 FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS"**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 440555

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 031/2017 RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**

SINALIZAÇÃO VIÁRIA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às **13:30h do dia 20 de abril de 2017**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 29 de março de 2017.

Alexandre Schmit Balbino
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 440433

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 032/2017 RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PERSIANAS**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às **13:30h do dia 24 de abril de 2017**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 29 de março de 2017.

Alexandre Schmit Balbino
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 440465

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 033/2017 RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA, ESQUADRIAS E FERRAGENS**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às **16:00h do dia 24 de abril de 2017**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 29 de março de 2017.

Alexandre Schmit Balbino
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 440482

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 066/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 066/2017

Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Aquisição estimada de passagens para alunos que frequentam escolas do ensino fundamental, médio e APAE na cidade de Itapiranga e escolas de ensino fundamental e médio no interior do Município, sendo:

Item 01 - Aquisição estimada de 3.000 passagens para transporte de alunos das comunidades de La. Conceição, Escondida, Guabiroba, Xaxim, Linha Louro, Goretli, Rickia, São Sebastião, Soledade, Santa Isabel, Asfalto – La. Santa Isabel, Cordilheira, Linha Schmitt e Volta Grande, para os cursos NAES e APAE, na cidade.

Item 02 - Aquisição estimada de 3.000 passagens para transporte de alunos das comunidades de La. Coqueiro Fundo, Coqueiro, Santo Antônio, São Ludgero, São Ludgero Fundo, La. Becker Baixo, La. Becker Alto, Passo Fundo, Esquina Aparecida, Barra do Macaco, Beleza, Santa Fé, Dois Saltinhos, Popi e Cotovelo para os cursos NAES e APAE, na cidade.

Item 03 - Aquisição estimada de 9.000 passagens para transporte de alunos das comunidades de La. Aparecida e Esquina Pacifico (La. Glória), para ensino médio regular na cidade.

Item 04 - Aquisição estimada de 14.000 passagens para transporte de alunos das comunidades de Coqueiro e Coqueiro fundo, para as escolas de Santo Antônio.

Item 05 - Aquisição estimada de 7.000 passagens para transporte de alunos das comunidades de Chapéu, Dourado e Santa Fé Baixa, para os cursos NAES e APAE, na cidade.

Item 06 - Aquisição estimada de 7.000 passagens para transporte de alunos das comunidades de La. Laranjeira e Vila União, para a escola de Aparecida

Fundamentação Legal: artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Contratados:

Item 01 - Emerson Knapp 03633838910 – R\$ 16.290,00;
Itens 02 e 04 – Transportes Rudolfo Eri Freese Ltda - ME – R\$ 41.500,00;

Item 03 e 06 - Empresa Aparecida de Transporte Coletivo Ltda ME – R\$ 67.680,00;

Item 05 - Édipo Caspers 07659760998 – R\$ 17.290,00.

Vigência: 28/03/2017 a 28/03/2018

Itapiranga - SC, 29 de março de 2017

Jorge Welter – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 440508

Jaguaruna

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017-SAMAE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017-SAMAE. O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Abastecimento de Água e Esgoto de Jaguaruna/SC, Sr. GILBERTO MACHADO COSTA, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço nº 04/2017-SAMAE, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 12 de Abril de 2017, às 09:00 horas, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E CONEXÕES, AS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ENCONTRAM-SE NO ANEXO DO EDITAL."** Sendo que os envelopes contendo as propostas e documentações deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 12 de Abril de 2017, às 09:00 horas. O edital e seus anexos na íntegra encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290 Centro, Jaguaruna/SC, ou diretamente pelo site www.jaguaruna.sc.gov.br. Horário das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas. Jaguaruna (SC), 24 de Março de 2017.

GILBERTO MACHADO COSTA
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 440356

Joaçaba

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC) / AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017/PMJ / TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017/PMJ

Objeto: A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a implantação da entrada de serviço de energia elétrica de unidades consumidoras individuais do Loteamento Armando de Medeiros Haro, no Município de Joaçaba, SC. **Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Credenciamento e entrega dos envelopes:** até as 14h e 30 minutos do dia 17/04/2017. **Processamento da Tomada de Preço:** às 15h do dia 17/04/2017, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. **Local para aquisição do Edital:** Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br / Joaçaba, 29 de março de 2017. / MUNICÍPIO DE JOAÇABA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / VILSON SARTORI – Secretário

Cod. Mat.: 440515



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1220944

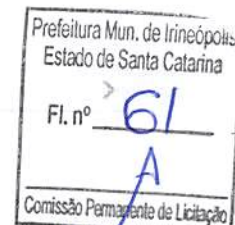
Informações do ato

Nº1220944

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1220944\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	29/03/2017 11:14:38
Data de Atualização	29/03/2017 11:14:46
Data de Publicação	30/03/2017
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1490796886 extrato de edital n 202017 gesto.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1490796886_extrato de edital n 202017 gesto.
Conteúdo	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br).</p> <p>Irineópolis, 29 de março de 2017.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>

<



Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	REINALDO STASIAK	24/04 a 08/05/2017
2.	TANIA KEROLIM DZIEDZIC	26/04 a 25/05/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Preeitura Municipal de Irineópolis (SC), 28 de Março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2017 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MÚSICA E 01 FACILITADOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2017 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 29 de março de 2017.

matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o nº 13.397-A, localizado à Rua Rio Grande do Norte, quadra nº 63, Centro, município de Irineópolis - SC, de propriedade de ESPÓLIO DE HILMA MIHALEK, ficando com as seguintes características: GLEBA "A", da quadra 63, com área de 3.429,70 m², com inscrição imobiliária nº 1.163.0.0306.0.000; Frente: 22,00 metros com a Rua Rio Grande do Norte; Lado Direito: 150,00 metros com Wanderlei Lezan; Lado Esquerdo: 150,00 metros com a Faixa de Serviço de Passagem; Fundos: 22,00 metros com a Gleba "B" de sua propriedade; GLEBA "B", da quadra 63, com área de 1.131,00 m², com inscrição imobiliária nº 1.163.0.0310.0.000; Frente: 22,00 metros com a Gleba A e 4,00 com a Serviço de Passagem; Lado Direito: 41,00 metros com Wanderlei Lezan; Lado Esquerdo: 47,00 metros com Marcio Kobus; Fundos: 26,00 metros com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária; Faixa de Serviço na quadra 63 com área de 594,30 m²; Frente: 4,00 metros com a Rua Rio Grande do Norte; Lado Direito: 150,00 metros com a Gleba A; Lado Esquerdo: 31,00 metros com Luiz Carlos Pazdziora e 125,00 metros com Marcio Kobus; Fundos: 4,00 metros com a Gleba B.

Art. 2º - A aprovação do Desmembramento de que trata o Artigo Primeiro, fundamenta-se no que estabelece a Lei nº 951/99, de 17.11.1999.

Art. 3º - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 29 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2017

PORTARIA Nº 112/2017

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cida- dão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislações pertinentes,



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Comissão Permanente de Licitação
 Fls. nº 69
 Arquivo de Férias

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 29 de março de 2017 13:38
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: C__Users_Talita_Desktop_JI - Assinatura Email - Ághata.jpg



Oi, Rosani.

Esse email chegou pra mim hoje. Estamos fazendo a edição do dia 30, vou incluir nela, ok?

O IGUASSÚ

Atenciosamente,
Ághata Gomes
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2104

Em 29/03/2017 11:19, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOM DIA,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 29 DE MARÇO DE 2017.

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação
(47) 3625-1111



Livre de vírus. www.avast.com.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 29 de março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO DE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DE OPERAÇÃO

GR Mineradora de Areia Ltda., CNPJ nº 85.190.668/0001-00, torna público que recebeu da FATMA - Fundação do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação nº 10175/2016, com validade até 08/02/2021, para a atividade de extração, dragagem, estocagem de areia, no local denominado Poço Preto, município de Irineópolis, estado de Santa Catarina.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-26813523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: VALDEMAR ANTONIO HORT CPF: 09334601981
Endereço: LINHA GUARANI CRUZ MACHADOPR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 4.740

Devedor: LUCIO KULCZYK CPF: 73359726987
Endereço: BAIRRO SAO JOSE CRUZ MACHADOPR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 4.749

Devedor: FABIO ROBERTO CHEDLOVSKI CNPJ 17.761.019/0001-53
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1057 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 4.792

Devedor: FERNANDO LUIZ FERREIRA MARQUES CPF: 03591365912
Endereço: IVO SELBACK 116 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 4.868

Devedor: IVON SCHINDLER CPF: 19309210982
Endereço: PC ALVIR RIESENBERG 43 APT01 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 4.870

Devedor: RENATO ZABCUSK CPF: 325.115.788-40
Endereço: PRACA ALVIR RIESEMBERG, 43 AP02 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 4.871

Devedor: CELSO APARECIDO RIBAS BUENO CPF: 569.461.049-00
Endereço: PRACA ALVIR RIESEMBERG, 43 AP 06 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 4.872

Devedor: JOCY ALVES MENDONCA CPF: 124.754.249-15
Endereço: PRACA ALVIR RIESEMBERG, 43 AP10 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do TFICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 4.873

Prazo para Pagamento até 31/03/2017

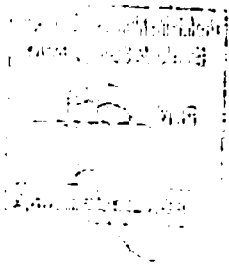
E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 29 de Março de 2017

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Porto União, Irineópolis e Matos Costas - SC, no uso de suas atribuições estatutárias informa que o prazo para inscrições de chapas encerrou às 17:00 horas do dia 28 de março de 2017, momento que foi feita a composição desta comissão eleitoral que conduzirá o processo eleitoral e através deste edital torna público o registro das chapas homologadas para concorrer ao pleito eleitoral do dia 11 de abril de 2017. **Chapa nº1 União Faz a Força!** Diretoria Geral: Presidente Antonio Carlos Colaço, Vice-Presidente Alcyr Augusto Scherer, Secretário Andreia Parizotto, Tesoureiro Aloir Rodrigues Calisto, Suplentes: Leila Mara Schnorr Giacomini e Adilson Ferreira; Conselho Fiscal: Carmen Cristiane Scheramp, Eliseu Nestor Ribeiro, Maristela Souza, Michele Alessandra Pattene Konart e Deisi Viviane Schier Kosloski. **Chapa nº2** Diretoria, Geral: Presidente Silvio Luciano Moraes, Vice-Presidente Luciane Veneski, Secretário Paulo Ernesto Bauermeister, Tesoureiro Marcos Alair Santos, Suplentes: Lidiane Regina Schreiner e Augustinho Wladcka; Conselho Fiscal: Maria Zapotoczny Wohl, Augusto Wohl, Vanderlei de Lima, Luiz Antonio de Paula, Ricardo Luiz Gibinski. Dessa forma, decidiu dar publicidade aos associados do Sindicato, declarando aberto o prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação para impugnação de candidaturas, fundamentada em inelegibilidade prevista no estatuto. **Paulo Medeiros Presidente da Comissão Eleitoral, Porto União - SC, 30 de março de 2017.**

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	96.176,19	95.706,19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
IMOBILIZADO	96.176,19	95.706,19	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL			
			RESULTADOS ACUMULADOS			
			RESULTADO DO EXERCÍCIO			
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
TOTAL	96.176,19	95.706,19	TOTAL			
			PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO PERMANENTE	96.176,19	95.706,19				
SALDO PATRIMONIAL						
COMPENSAÇÕES			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Exercício Atual	Exercício Anterior	23.494,00	2.773,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS			15.172,20	15.172,20	23.494,00	2.773,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS			15.172,20	15.172,20	TOTAL	
TOTAL						
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		
			0,00	0,00		



C

C



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Quinta-Feira
Parcamente
Nublado 12C
26C

Sexta-Feira
Parcamente
Nublado 11C
25C

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | PORTAL DO CIDADÃO | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Tomada de Preços N.º 05/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 19 / ABR / 2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

30/03/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 20-2017 - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO A NIVEL OPERACIONAL [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

30/03/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO



MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

INÍCIO	MUNICIPIO	GOVERNO	TRANSPARÊNCIA
	GALFRADO DOS EX-PREFEITOS HINO IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013	AGENDA FALE COM O PREFEITO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CONCURSOS LICITAÇÕES LEGISLAÇÃO LICITAÇÕES FINALIZADAS CONVÊNIO FLY TRANSPARÊNCIA
NOTÍCIAS	PORTAL DO CIDADÃO	TURISMO	CONTATO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.102.287/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2015
NOME EMPRESARIAL FERNANDA PERDUN 04349739980		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDA PERDUN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO VL lanCa	NÚMERO s/n	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO LanCa	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	TELEFONE (42) 9920-0063	ENDEREÇO ELETRÔNICO fernandaperdun@yahoo.com.br
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/04/2017** às **13:49:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/04/2017



10/04/2017 5880391

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 69
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4231174

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 14/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FERNANDA PERDUN 04349739980, portador do CNPJ: 22.102.287/0001-01.*****


OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 10 de abril de 2017.

PEDIDO Nº: 5880391






ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FERNANDA PERDUN 04349739980**
CNPJ/CPF: **22.102.287/0001-01**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140030666253
Data de emissão:	07/04/2017 14:13:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/06/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/04/2017 14:13:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1305/2017

Nome / Razão Social

FERNANDA PERDUN - MEI CNPJ: 22.102.287/0001-01

Endereço

RUA: BR 280 LANCA
COMPL: LANÇA

BAIRRO: Lança - Localidade NÚMERO: null
APTO: null

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 07 de Abril de 2017

Código de Controle

CWMO3ZROJHBFRZA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22102287/0001-01
Razão Social: FERNANDA PERDUN
Nome Fantasia: FERNANDA PERDUN
Endereço: VL LANCA SN / LANCA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040605230244330503

Informação obtida em 07/04/2017, às 14:34:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'F.P.P.' and another signature that looks like 'A.R.'.

INSTITUI O CÓDIGO CIVIL.

LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

FAÇO SABER que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 970. A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.

CAPÍTULO IV DA ESCRITURAÇÃO

Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 1° Salvo o disposto no art. 1.180, o número e a espécie de livros ficam a critério dos interessados.

§ 2° É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970.

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones, some appearing to be initials like 'P.P.' and 'J.P.'.

RESOLUÇÃO CGSN Nº 094, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

(DOU de 01.12.2011)



Dispõe sobre o Simples Nacional e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL (CGSN), no uso das competências que lhe conferem a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007, e o Regimento Interno aprovado pela Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, e dá outras providências. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º)

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Seção I
Da Dispensa de Obrigações Acessórias

Art. 97. O MEI: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, §§ 1º e 6º, inciso II)

I - fará a comprovação da receita bruta mediante apresentação do Relatório Mensal de Receitas Brutas de que trata o Anexo XII, que deverá ser preenchido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta;

II - em relação ao documento fiscal previsto no art. 57, ficará:

a) dispensado da emissão:

1. nas operações com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física;
2. nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário emitir nota fiscal de entrada;

b) obrigado à sua emissão:

1. nas prestações de serviços para tomador inscrito no CNPJ;
2. nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário não emitir nota fiscal de entrada.

§ 1º O MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, da Declaração Eletrônica de Serviços e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ressalvada a possibilidade de emissão facultativa disponibilizada pelo ente federado. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º; art. 26, § 2º)

§ 2º Nas hipóteses dos incisos do caput:

I - deverão ser anexados ao Relatório Mensal de Receitas Brutas os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período, bem como os documentos fiscais relativos às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidos; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, § 6º, inciso I)

II - o documento fiscal de que trata o inciso II do caput atenderá aos requisitos: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º; art. 26, §§ 1º e 8º) Alterado pela Resolução CGSN nº 115/2014 (DOU de 08.09.2014) efeitos a partir de 08.09.2014 Redação Anterior

a) do documento fiscal avulso, quando previsto na legislação do ente federado; Alterado pela Resolução CGSN nº 115/2014 (DOU de 08.09.2014) efeitos a partir de 08.09.2014 Redação Anterior

b) da autorização para impressão de documentos fiscais do ente federado da circunscrição do contribuinte.

c) do documento fiscal emitido diretamente por sistema nacional informatizado, com autorização eletrônica, sem custos para o MEI, quando houver sua disponibilização no Portal do Simples Nacional. Acrescentado pela Resolução CGSN nº 115/2014 (DOU de 08.09.2014) efeitos a partir de 08.09.2014

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial FERNANDA PERDUN 04349739980	CNPJ 22.102.287/0001-01
Data da Abertura 23/03/2015	Data de Opção pelo SIMEI 23/03/2015

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
02/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
03/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
04/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
05/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
06/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
07/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
08/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
09/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
10/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
11/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
12/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza) 58.021,33	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual -
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 14/02/2017 13:56:05
Número do Recibo 02071704503243965
Autenticação 22205.10366.22396.87995

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis-SC

Ref.: Procedimento Licitatório nº 20/2017

Modalidade Tomada de Preços nº 05/2017

O signatário da presente, em nome da proponente FERNANDA PERDUN, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União, 17 de Abril de 2017.

Fernanda Perdun

FERNANDA PERDUN

22.102.287/0001-01

MEI - FERNANDA PERDUN

043.497.399-60

Vila Lança, s/nº Lança
Porto União SC
CEP 89 400-000



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FERNANDA PERDUN 04349739980

Nome do Empresário

FERNANDA PERDUN

Nome Fantasia

FERNANDA PERDUN

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade

4662177

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

043.497.399-80

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/03/2015

Números de Registro

CNPJ

22.102.287/0001-01

NIRE

42-8-0204594-9

Endereço Comercial

CEP

89400-000

Logradouro

VILA lanCa

Número

s/n

Bairro

LanCa

Município

PORTO UNIAO

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

23/03/2015

Código da Atividade Principal

85.99-6/04

Descrição da Atividade Principal

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:




ME81113600

Número do Identificador: 00004349739980

Data de Emissão:

07/04/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>76</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA "M.E.I." Nº 113/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPL. nº 012/00, ARTs. 207 À 212 E 217, E LEI COMPL. TAR nº 128/2008 GOV. FEDERAL.



Nome Fantasia: **FERNANDA PERDUN**

Nome / Razão Social: **150608 FERNANDA PERDUN - MEI**

CNPJ: **22.102.287/0001-01**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **3541**

Logradouro: **BR 280 LANÇA**

Número: **S/N**

Complemento: **LANÇA**

CEP: **89400-000**

Bairro: **Lança - Localidade**

Cidade: **Porto União**

UF: **SC**

Atividades:

Início Atividade: **23/03/2015**

442 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Contador: **HEIFRAN CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Porto União(SC), 30 de Abril de 2015.

EMIÇÃO DE ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROC. ADM. 736/2015.

Horário de Funcionamento:

Descrição: **SEM Horário Pré Definido**

Entrada: **00:00**

Saida Int.: **00:00**

Entrada Int.: **00:00**

Saida: **00:00**

1 - O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 266, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).

4 - ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Leila A. da C. Carraro
 Agente Administrativo

Fernanda Camargo Torma
 Fiscal de Tributos

Estado de Santa Catarina


2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EQX98197-PUFD) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N°: 144724

Selo Digital de Fiscalização EQX98197-PUFD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 07 de abril de 2017


Juan Aquillys Jagher - Escrevente



ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis-SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2017, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Porto União, 17 de Abril de 2017.

Fernanda Perdun

FERNANDA PERDUN

CPF: 043.497.399-80

22.102.287/0001-01

MEI - FERNANDA PERDUN
043.497.399-80

Vila Lanca s/nº Lanca
Porto União - SC
CEP 89 400-000

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'F.P.' and other illegible marks.]



1977

1977

1977

1977

1977

1977

1977

1977

1977

1977

1977

1977

1977

1977

1977

1977

ANEXO V
DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017



Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União, 17 de Abril de 2017.

Fernanda Perdun

FERNANDA PERDUN

CPF: 043.497.399-80

22.102.287/0001-01

MEI - FERNANDA PERDUN
043.497.399-80

Vila Lança, s/nº Lança
Porto União SC
CEP 89 400-000

Several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'F.P.' and another that is more stylized.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 80

Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA PERDUN 04349739980 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.102.287/0001-01
Certidão n°: 127182411/2017
Expedição: 07/04/2017, às 14:41:26
Validade: 03/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDA PERDUN 04349739980 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.102.287/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>81</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA PERDUN 04349739980
CNPJ: 22.102.287/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:09:14 do dia 07/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2017.

Código de controle da certidão: **FBB2.5684.4C50.F689**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Irineópolis – SC

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, concordo com todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação fornecerei os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Porto União, 17 de abril de 2017



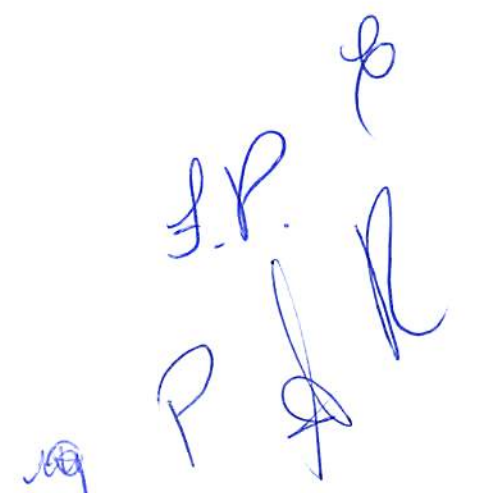
FERNANDA PERDUN

CPF: 043.497.399-80

22.102.287/0001-01

MEI - FERNANDA PERDUN
043.497.399-80

Vila Lança, s/nº Lança
Porto União SC
CEP 89 400-000



32-102827007-01
RE: FERNANDA PERDOM
043.482.389-80
7700 LINDA WAY
LONG BEACH, CA
90801-3900



Estado de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
 Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
 Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2142
 - cartoriofcosta@waw.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Fernando de Oliveira (EQX98584-237G) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,06 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,96 | Total R\$ 4,90 | Recibo Nº: 144967.
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 11 de abril de 2017

Juan Aquillys Jagher - Escrevente



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 83
 Comissão Permanente de Licitação

Ao
 PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que, FERNANDA PERDUN, desenvolve a prestação de serviços voltados ao treinamento e desenvolvimento profissional, palestras e orientações aos nossos funcionários desde 07/2013.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto União, 06 de abril de 2017.

2º Tab. de Notas

[Handwritten signature of Fernando de Oliveira]

Dr. Fernando de Oliveira
 Diretor Técnico
 CRM/PR 11 78 | CRM/SC 5.263
 Radiologia e Diagnóstico
 Por imagem RQE/4453

[Handwritten signature of Dra. Lígia M. Egashira]

Dra. Lígia M. Egashira
 CRM/PR 15.515 - CRM/SC 8.168



Mais **Trabalho**
Mais **Progresso**

GESTÃO 2017-2020

PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: (42) 3553 8080
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa FERNANDA PERDUN 04349739980, sito a Vila Lança, s/n.º, bairro Lança, cidade de Porto União – SC, inscrita no CNPJ n.º 22.102.287/0001-01, é prestadora de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para servidores, tendo a mesma plena **IDONEIDADE** técnica na Prestação dos Serviços, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir obrigações semelhantes, nada tendo que a desabone.

Certificamos, que até o presente momento, não temos nada que desabone os atos comerciais da empresa acima, tendo o presente ATESTADO, validade para 180 (cento e oitenta) dias.


Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente Atestado.

Bituruna, 04 de abril de 2017.


Enéias Santos Mello
Secretário de Administração
Finanças e Planejamento



SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	Edinara de Mello Tabelão	FONE/FAX: (42) 3553-1264 AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A CENTRO - CEP: 84640-000
Selo Digital N° Yyfp6-gxJUT-Debur, Controle: 9rmVI.eHPS Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br Reconheço por Semelhança a assinatura de ENEIAS SANTOS MELLO (4391), Dou fe. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,75 Funrejus: R\$0,99 Bituruna-PR, 10 de abril de 2017.		
Em Teste da Verdade  Cláudia Maria Tomazetto - Escrevente Substituta		



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a MEI – Fernanda Perdun com sede na BR 280, Lança, S/N, – Porto União – SC – CEP: 89.400-000, inscrita no CNPJ 22.102.287/0001-01 e/ou CPF nº 043.497.399-80, neste ato representada por seu representante legal, **SRA. FERNANDA PERDUN**, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **SRA. TATIANE TEIXEIRA BORTOLOSO** residente na Rua Mimi Amazonas nº. 22, São Cristóvão - União da Vitória – PR – CEP: 84.600-000, inscrita no CPF sob o nº 802.403.999-00, doravante denominada, “**CONTRATADA**”, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1-O objeto do presente é a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços especializados em psicologia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1-Pela prestação dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 130,00 por hora.
- 2.2-No valor referenciado acima não constam despesas de viagem, alimentação e hospedagem sendo pago pela **CONTRATANTE**.
- 2.3-Os pagamentos estarão condicionados à satisfação de todas as obrigações constantes neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1-O instrumento contratual passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, renovando-se automaticamente, caso não haja expressa manifestação contrária, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

4.1-Cada **PARTE** poderá rescindir o Contrato de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à outra **PARTE** o direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1-Constituem obrigações recíprocas das **PARTES** não divulgar o conteúdo do presente, nem as informações, de quaisquer espécies, que cada qual venha conhecer da outra em virtude dos serviços contratados.

5.2-Constituem obrigações e responsabilidades exclusivas da **CONTRATANTE**:





Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - cartoriocosta@vaw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EQX98586-3PQZ) = R\$ 1,95 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N°: 144968
Selo Digital de Fiscalização EQX98586-3PQZ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 11 de abril de 2017

Juan Aquillys Jagher - Escrevente

a) Cumprir os cronogramas definidos entre as **PARTES**, para o fornecimento das informações necessárias à prestação dos serviços. b) Conferir a exatidão dos dados processados, informando à **CONTRATADA**, eventuais discrepâncias.

5.3-Constituem obrigações e responsabilidades exclusivas da **CONTRATADA**:

a) Cumprir os cronogramas definidos entre as **PARTES**, para a elaboração e entrega dos relatórios, referentes aos serviços. b) manter em caráter confidencial e sigiloso, por prazo indeterminado, todas e quaisquer informações a que tiver acesso durante o período de vigência do presente Contrato, informações estas que englobam, mas não se limitam, a: (i) quaisquer bancos de dados, relatórios, análises e estudos de propriedade da **CONTRATANTE**; (ii) dados cadastrais e financeiros de funcionários; e (iii) informações relativas a contratos, relatórios ou quaisquer outros documentos emitidos pela ou pertinentes à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

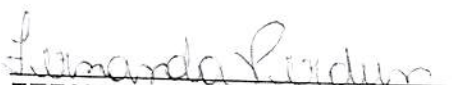
6.1-O atraso de qualquer pagamento constituirá automaticamente a **CONTRATANTE** em mora, independentemente de qualquer notificação ou interposição, mesmo extrajudicial, e vencerá juros de 2% ao mês, calculado "pro rata temporis" até a data do efetivo pagamento, além da multa não compensatória de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1-As partes elegem o Foro Central da Comarca de Porto União, no Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes da aplicação do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da Lei.

Porto União, 22 de fevereiro de 2016.


FERNANDA PERDUN
CONTRATANTE


TATIANE TEIXEIRA BORTOLOSO
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabella Interina
Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EQX98585-TOK5) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 144968
Selo Digital de Fiscalização EQX98585-TOK5
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Porto União - 11 de abril de 2017


Juan Aquillys Jagher - Escrevente



Estado de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
 Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
 Rua - Sete de Setembro, 162, Sala. Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
 3522-2142 - cartorio@scwaw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EQX98587-JQ49) = R\$ 1,95 | Total = R\$ 5,25 | Recibo Nº: 144968
Selo Digital de Fiscalização EQX98587-JQ49
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 11 de abril de 2017

Juan Aquillys Jagher - Escrevente



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature: Robert S. Koerner]
 CPF: 536.203.10-09

83.545.657/0001-61
 PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO
 REGISTRO CIVIL
 RUA XV DE NOVEMBRO, 155
 CENTRO - CEP 89400-000
 PORTO UNIÃO - SC

Estado de Santa Catarina
 Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Cíelia Maria Lona Costa Koerner - Oficial Registradora
 Rua XV de Novembro, 155, centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2342 -
 rcivil@portouniao.twinturbo.com.br

Certidão de Registro de Títulos e Documentos
 Protocolo: 025154 Data: 03/04/2017 Livro: A-0013 Folha: 288
 Registro: 025096 Data: 03/04/2017 Livro: B-076 Folha: 111
 Qualidade: Integral | Natureza: Contrato de Prestação de Serviços

Apresentante: Fernanda Perdun
 Emolumentos: Registro: R\$ 101,54, Selos: R\$ 3,70 - Total R\$105,24 -
 Recibo nº: 29209
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EQ180082-Q642,
 EQ180083-E38J
 Dou fé, Porto União - 03 de abril de 2017

Robert Salustiano Koerner - Escrevente Substituto

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Irineópolis – SC

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, sob as penas da lei, responsabilizo-me por todas as despesas de locomoção, hospedagem e estadias para exercer as tarefas contratadas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Porto União, 17 de abril de 2017

Fernanda Perdun

FERNANDA PERDUN

CPF: 043.497.399-80

22.102.287/0001-01

MEI - FERNANDA PERDUN

043.497.399-80

Vila Lança, s/nº Lança
Porto União SC
CEP 89 400-000

Handwritten signatures and initials:
F.P. P R

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS
REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das conseqüências judiciais ante o seu descumprimento.

Porto União, 17 de Abril de 2017.

Fernanda Perdun

22.102.287/0001-01

FERNANDA PERDUN

MEI - FERNANDA PERDUN
043.497.399-80

CPF: 043.497.399-80

Vila Lança, s/nº Lança
Porto União SC
CEP 89 400-000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE – INCISO XXXIII



A signatária da presente empresa, em atendimento ao Processo Licitatório nº 20/2017, na forma Tomada de Preços nº 05/2017, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Porto União, 17 de Abril de 2017

Fernanda Perdun

FERNANDA PERDUN

CPF: 043.497.399-80

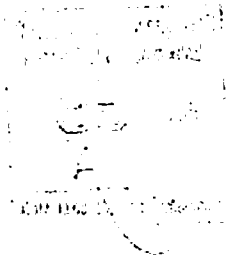
22.102.287/0001-01

MEI - FERNANDA PERDUN

043.497.399-80

Vila Lança, s/nº Lança
Porto União SC
CEP 89 400-000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



23.102.2871001-01

MEI - FERNANDA PERDUE
043.457.300-80

Vila Larga, s/nº, Lapa
Longo (União) 20
CEP: 22.290-000

[Faint handwritten notes or scribbles in the bottom left corner]

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'R' at the bottom and several smaller, illegible marks above it.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: FERNANDA PERDUN - MEI

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'R' and several smaller, illegible marks.

~~D~~ ~~Q~~ ~~R~~ f.p.

~~u~~ ~~p~~ ~~t~~ ~~u~~

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2017 - TP

Processo Administrativo: 20/2017
Processo de Licitação: 20/2017
Data do Processo: 29/03/2017

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 31/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 008/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 20/2017, Licitação nº. 5/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FERNANDA PERDUN 04349739980

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 20/2017, Tomada de Preços nº 05/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Patricia Fabiane Fronczak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 08/2017; Sra. Fernanda Perdun, representante da empresa Fernanda Perdun 04349739980. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 30/03/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 30/03/2017; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 30/03/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 30/03/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 30/03/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 30/03/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da proponente que se apresentou para o certame: Fernanda Perdun 04349739980 foi considerada habilitada. A proponente apresentou Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 19 de Abril de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURÍDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDA PERDUN - Representante

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017

22.102.287/0001-01

MEI - FERNANDA PERDUN
043.497.399-80

Vila Lança, s/nº Lança
Porto União SC
CEP 89 400-000

PROPOSTA DE PREÇO

FERNANDA PERDUN – MEI

CNPJ: 22.102.287/0001-01

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 92
Comissão Permanente de Licitação

Apresenta-se proposta de preços referente contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de gestão e desenvolvimento de pessoas para os funcionários da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Para tanto, o serviço inclui:

- Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas nos níveis operacional, tático e estratégico: Orientação e assessoria a secretários, gerentes e supervisores de setor, para assim, adquirirem o perfil necessário de liderança, supervisão e suporte às equipes, bem como, análise dos princípios individuais de gestão e práticas do dia a dia.
- Acompanhamento dos operacionais e táticos com suporte voltado ao desenvolvimento das atividades visando melhora no atendimento ao público, administração do tempo, ausência de erros, trabalho em equipe, gestão de recursos públicos/infraestrutura, e desenvolvimento de novas aptidões, dentre outros.
- Palestras corporativas sendo os temas aprovados pela Gestão, tais como: Comunicação interna; motivação, trabalho em equipe, atendimento ao cliente, ética no trabalho, controle de qualidade; dentre outros.
- Desenvolvimento de *Personal Coaching* e *Coaching Executivo*, individualmente, para alinhamento de competência, aumento de performance e tomada de decisão.
- Desenvolvimento de Controles internos, procedimentos operacionais padrão e ordens de serviços, para assim, adquirir resultados eficientes nas atividades operacionais, alcançando maior eficiência e eficácia, por meio de padrões e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10-10000782.801.55

MURDER - FERNANDA PERDUE

08-888-784-800

FOR THE STATE OF

MISSISSIPPI

IN THE DISTRICT COURT

OF THE EASTERN DISTRICT

L

10-10000782.801.55



metodologias de trabalhos definidas, gerando um processo de melhoria contínua.

- Pesquisas e Programa de Marketing voltados a identificação dos interesses e comportamento dos clientes e análise da satisfação e fidelização do consumidor.

O preço proposto é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) dividido em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas. O trabalho será desenvolvido 08 (oito) horas por semana, 32 (trinta e duas) horas mensais. Na proposta estão inclusos os custos com equipamentos e materiais necessários, bem como, todas as despesas de locomoção/frete, seguros, refeição, hospedagem, estadias, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Porto União, 17 de abril de 2017

Fernanda Perdun

FERNANDA PERDUN

CPF: 043.497.399-80

22.102.287/0001-01

MEI - FERNANDA PERDUN

043.497.399-80

Vila Lança, s/n° Lança
Porto União SC
CEP 89 400-000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

01-103-397000-01

MEI - FERNANDA PERDOM

013-697-399-80

Mrs. Fernanda Perdom

1000 10th St

San Juan, PR 00906

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: FERNANDA PERDUN - MEI

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

J.P.

~~*~~

U.S.

R

ur

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 32/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 19 de Abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 008/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 20/2017, Licitação nº 5/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 20/2017, Tomada de Preços nº 05/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra Cassiana Lais Brand, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Patricia Fabiane Fronczak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 08/2017; Sra. Fernanda Perdun, representante da empresa Fernanda Perdun 04349739980. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 30/03/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 30/03/2017; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 30/03/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 30/03/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 30/03/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 30/03/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da proponente Habilitada, e a mesma apresentou o valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal, em 06 (seis) parcelas, num total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), ficando abaixo do valor apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 10820 - FERNANDA PERDUN 04349739980

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	UN	6,00		0,0000	4.800,00	28.800,00
Total do Participante ----->							28.800,00
Total Geral ----->							28.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 19 de Abril de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDA PERDUN

Fernanda Perdun Representante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2017
- b) Licitação Nr.: 5/2017-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/05/2017
- e) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

FERNANDA PERDUN 04349739980 (10820)

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	UN	6,00	0,0000	4.800,00	28.800,00
---	---	----	------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 28.800,00

Total Geral: 28.800,00

Irineópolis, 2 de Maio de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2017
- b) Licitação Nr.: 5/2017-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/05/2017
- e) Data da Adjudicação: 02/05/2017 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

FERNANDA PERDUN 04349739980 (10820)

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	UN	6	-	4.800,00	28.800,00
---	---	----	---	---	----------	-----------

Total do Fornecedor: 28.800,00

Total Geral: 28.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (8)

Irineópolis, 2 de Maio de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 02.05.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 20/2017 – Tomada de Preços nº. 05/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Fl. nº 98

A

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.

Irineópolis, 13 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda.

Irineópolis, 27 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2017 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Fermiano Coelho Neto 02378327986 e Hilda Franciele Franco 04597104941.

Irineópolis, 28 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 20/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Fernanda Perdun 04349739980.

Irineópolis, 02 de maio de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DESIGNA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se-á no dia 23/05/2017 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, para a discussão do Projeto de Lei n.º 010-2017 que "DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Irineópolis-SC, 08 de maio de 2017.

JOSÉ JULIO NOGARA
Presidente

PORTARIA Nº 13/2017

Portaria Nº 13/2017

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO ROBERTO BINDER, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Nomear o Servidor JOSENEI DE JESUS POLLI inscrito no CPF sob o nº 001.401.819-54, RG Nº 6.141.055-4, para o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, recebendo os vencimentos previstos em Lei.

Gabinete da Presidência, em 08 de Maio de 2017.

Sergio Roberto Binder
PRESIDENTE DA MESA

Irineópolis

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2017 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 02/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Fermiano Coelho Neto 02378327986.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MÚSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Valor total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência: 28.04.2017 a 27.04.2018

Base Legal - Processo Licitatório nº 03/2017 - Tomada de preços nº 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2017 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 03/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Hilda Franciele Franco 04597104941.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE MÚSICA E UM FACILITADOR (A) COM EXPERIÊNCIA EM ARTES, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência: 28.04.2017 a 27.04.2018

Base Legal - Processo Licitatório nº 03/2017 - Tomada de preços nº 01/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 22/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 22/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP.

Objeto: prestação de serviços de plantões médicos de 24 horas, a serem realizados no Hospital Municipal Bom Jesus, conforme escala prevista definida pelo Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 02.05.2017 a 01.05.2018

EXTRATO CONTRATO Nº 37/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 37/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Valor total: R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais). Vigência: 13.04.2017 a 12.04.2018

Base Legal - Processo Licitatório nº 21/2017 - Pregão Presencial nº 14/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 40/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 40/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Viageo Tecnologia e Engenharia Ltda.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Vigência: 27.04.2017 a 31.12.2017

Base Legal - Processo Licitatório nº 19/2017 - Tomada de Preços nº 04/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 42/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Fernanda Perdon 04349739980.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS,
 Valor total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
 Vigência: 02.05.2017 a 31.12.2017
 Base Legal – Processo Licitatório nº 20/2017 – Tomada de Pregos nº 05/2017
 Lei 8.666/93 consolidada
 Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2017 FMS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2017
 INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017
 Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: São Ju-
 das Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP.
 Irineópolis, 02 de maio de 2017.
 Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2017
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2017
 PREÇO PRESENCIAL Nº. 14/2017
 Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do pro-
 cesso licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: Famma
 Comércio de Veículos Ltda ME.
 Irineópolis, 13 de abril de 2017.
 Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2017
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2017
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017
 Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do pro-
 cesso licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Viageo
 Tecnologia e Engenharia Ltda.
 Irineópolis, 27 de abril de 2017.
 Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2017 FMAS
 FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2017
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017
 Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do
 processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas:
 Fermiano Coelho Neto 02378327986 e Hilda Franciele Franco
 04597104941.
 Irineópolis, 28 de abril de 2017.
 Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2017
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 20/2017
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017
 Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do pro-
 cesso licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Fer-
 nanda Perduin 04349739980.
 Irineópolis, 02 de maio de 2017.
 Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FI-
 NANCEIRA, DESIGNA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se- à no
 dia 23/05/2017 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara de
 Vereadores, para a discussão do Projeto de Lei nº 010-2017 que
 “DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI OR-
 ÇAMENTÁRIA DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Irineópolis-SC, 08 de maio de 2017.
 JOSÉ JULIO NOGARA
 Presidente

PORTARIA Nº 13/2017
 Portaria Nº 13/2017
 “NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO ROBERTO BINDER, Presidente da Câmara Municipal de
 Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que
 lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de con-
 formidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.
 RESOLVE:
 Nomear o Servidor JOSENEI DE JESUS POLLI inscrito no CPF sob
 o nº 001.401.819-54, RG Nº 6.141.055-4, para o cargo de Provi-
 mento em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do
 Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, recebendo os vencimen-
 tos previstos em Lei.

Gabinete da Presidência, em 08 de Maio de 2017.

Sergio Roberto Binder
 PRESIDENTE DA MESA



CONTRATO Nº 42/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Fernanda Perdun 04349739980.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Fernanda Perdun 04349739980, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.102.287/0001-01, com sede a Localidade de Lança, Interior, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, neste ato representada pela Senhora Fernanda Perdun, portadora do CPF n.º 043.497.399-80, RG n.º 4662177 SSPSC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 20/2017, modalidade Tomada de Preços n.º 05/2017, para prestação de serviços, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

2.1. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS", abrangendo os seguintes tópicos:

- Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas nos níveis operacional, tático e estratégico: Orientação e assessoria a secretários, gerentes e supervisores de setor, para assim, adquirirem o perfil necessário de liderança, supervisão e suporte às equipes, bem como, análise dos princípios individuais de gestão e práticas do dia a dia.
- Acompanhamento dos operacionais e táticos com suporte voltado ao desenvolvimento das atividades visando melhora no atendimento ao público, administração do tempo, ausência de erros, trabalho em equipe, gestão de recursos públicos/infraestrutura, e desenvolvimento de novas aptidões, dentre outros.
- Palestras corporativas sendo os temas aprovados pela Gestão, tais como: Comunicação interna; motivação, trabalho em equipe, atendimento ao cliente, ética no trabalho, controle de qualidade; dentre outros.
- Desenvolvimento de Personal Coaching e Coaching Executivo, individualmente, para alinhamento de competência, aumento de performance e tomada de decisão.
- Desenvolvimento de Controles internos, procedimentos operacionais padrão e ordens de serviços, para assim, adquirir resultados eficientes nas atividades operacionais, alcançando maior eficiência e eficácia, por meio de padrões e metodologias de trabalhos definidas, gerando um processo de melhoria contínua.
- Pesquisas e Programa de Marketing voltados a identificação dos interesses e comprometimento dos clientes e análise da satisfação e fidelização do consumidor.
- O trabalho deverá ser desenvolvido 08 (oito) horas por semana, 32 (trinta e duas) horas mensais.

J.P.

gs



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 109
Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO ÚNICO. Além de todos os requisitos constantes e previstos no edital, seus anexos e neste contrato, deverá a CONTRATADA cumprir o seguinte:

- Possuir uma equipe de no mínimo 01 psicólogo;
- Disponer de equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços;
- Deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, refeição, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**,

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será mensal efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado, e emissão do respectivo documento fiscal, devidamente aceitos pela Administração Pública do Município.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar em cada pagamento os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto deverá ser imediatamente após sua comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

A entrega dos serviços referente ao objeto da licitação, deverá ser entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade do Sr. Lademir Fernando Arcari – Secretário da Administração, ou através de servidor designado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.002: 3.3.90.00.00.00.0100 (08) – Manutenção da Secretaria da Administração.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO QUINTO - É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PARAGRAFO SEXTO - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO OITAVO - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 05/2017, Processo Licitatório n.º 20/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 05/2017, Processo Licitatório n.º 20/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 105

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante


FERNANDA PERDUN 04349739980
FERNANDA PERDUN
Contratada

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.999-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>106</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO N° 42/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Fernanda Perdun 04349739980.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Fernanda Perdun 04349739980, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.102.287/0001-01, com sede a Localidade de Lança, Interior, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, neste ato representada pela Senhora Fernanda Perdun, portadora do CPF n.º 043.497.399-80, RG n.º 4662177 SSPSC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 20/2017, modalidade Tomada de Preços n.º 05/2017, para prestação de serviços, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

2.1. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS", abrangendo os seguintes tópicos:

- Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas nos níveis operacional, tático e estratégico: Orientação e assessoria a secretários, gerentes e supervisores de setor, para assim, adquirirem o perfil necessário de liderança, supervisão e suporte às equipes, bem como, análise dos princípios individuais de gestão e práticas do dia a dia.
- Acompanhamento dos operacionais e táticos com suporte voltado ao desenvolvimento das atividades visando melhora no atendimento ao público, administração do tempo, ausência de erros, trabalho em equipe, gestão de recursos públicos/infraestrutura, e desenvolvimento de novas aptidões, dentre outros.
- Palestras corporativas sendo os temas aprovados pela Gestã, tais como: Comunicação interna; motivação, trabalho em equipe, atendimento ao cliente, ética no trabalho, controle de qualidade; dentre outros.
- Desenvolvimento de Personal Coaching e Coaching Executivo, individualmente, para alinhamento de competência, aumento de performance e tomada de decisão.
- Desenvolvimento de Controles internos, procedimentos operacionais padrão e ordens de serviços, para assim, adquirir resultados eficientes nas atividades operacionais, alcançando maior eficiência e eficácia, por meio de padrões e metodologias de trabalhos definidas, gerando um processo de melhoria contínua.
- Pesquisas e Programa de Marketing voltados a identificação dos interesses e comprometimento dos clientes e análise da satisfação e fidelização do consumidor.
- O trabalho deverá ser desenvolvido 08 (oito) horas por semana, 32 (trinta e duas) horas mensais.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 109
Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO ÚNICO. Além de todos os requisitos constantes e previstos no edital, seus anexos e neste contrato, deverá a CONTRATADA cumprir o seguinte:

- Possuir uma equipe de no mínimo 01 psicólogo;
- Disponer de equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços;
- Deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, refeição, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**,

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será mensal efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado, e emissão do respectivo documento fiscal, devidamente aceitos pela Administração Pública do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar em cada pagamento os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto deverá ser imediatamente após sua comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

A entrega dos serviços referente ao objeto da licitação, deverá ser entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade do Sr. Lademir Fernando Arcari – Secretário da Administração, ou através de servidor designado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>108</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.002: 3.3.90.00.00.00.00.0100 (08) – Manutenção da Secretaria da Administração.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>109</u>
Comissão Permanente de Licitação

PARAGRAFO SEXTO - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO OITAVO - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 05/2017, Processo Licitatório n.º 20/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 05/2017, Processo Licitatório n.º 20/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 110
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante


FERNANDA PERDUN 04349739980
FERNANDA PERDUN
Contratada

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.899-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30